



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 1ª RETIFICAÇÃO - CONSOLIDADO



ATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES DE APOIO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PELO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DA PRATA/MG torna público a abertura de prazo para recebimento de inscrições para a função pública de Professor de Apoio, para contratação por prazo determinado, nos termos do inciso IX do art. 37 da CF/88, destinado a selecionar profissionais para o atendimento de necessidade de excepcional interesse público, diante da necessidade de prover profissionais para Atendimento Educacional Especializado (AEE), observando às seguintes cláusulas e critérios de escolha:

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O objetivo deste ato de chamamento é a seleção de profissionais para a função pública de Professor de Apoio, para fins de contratação temporária, decorrente de necessidade da Secretaria Municipal de Educação, visando ao atendimento de situação de excepcional interesse público decorrente da necessidade de prover profissionais para Atendimento Educacional Especializado (AEE).

1.2. O fundamento legal para a contratação a que se destina este ato de chamamento público no inciso IX do art. 37 da CF/88, bem como da Lei Complementar Municipal 019/12.

1.3. A admissão de pessoal será formalizada, através de contrato de direito administrativo, de forma que o contratado não será considerado servidor público, mas mero ocupante de função pública temporária.

1.4. O contratado fará jus à percepção do salário, gratificação natalina e férias proporcionais, nos termos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e estará sujeito ao enquadramento e desconto de contribuição previdenciária em favor do RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

1.5. A divulgação do presente edital de chamamento público dar-se-á mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura e mediante disponibilização do respectivo arquivo digital



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

no site da Prefeitura Municipal de Cachoeira da Prata, no seguinte endereço eletrônico <https://www.cachoeiradaprata.mg.gov.br>.

2 - REQUISITOS BÁSICOS:

2.1. São requisitos a serem atendidos pelos candidatos para contratação:

- a) Ter participado do Concurso Público 01/2023, tendo sido o candidato classificado ou não;
- b) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função previstos na Lei Complementar Municipal n.º 19/2012 e atender aos requisitos específicos para a função, previstos como formação especializada na Resolução SEE Nº 4.920, de 06 de outubro 2023 para o Atendimento Educacional Especializado (AEE).
- c) Estar em gozo dos direitos políticos e quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com as obrigações militares, se homem;
- e) Possuir cédula de identidade e cadastro na Receita Federal (CPF);
- f) Possuir boa saúde física e mental, e condições físicas que não impeçam o exercício da função;
- g) Ser maior de 18 anos ou emancipado;
- h) Não se enquadrar nas vedações dos incisos XVI, XVII e §10, do art. 37 da Constituição Federal (acumulação ilícita de cargos e funções públicas).

3 - FUNÇÕES, REQUISITOS E CONDIÇÕES DE EXERCÍCIO:

3.1 Funções a serem preenchidas:

Denominação: Professor de Apoio PEB 1

Vagas: 04 (quatro)

Remuneração mensal: R\$ 2.863,42

Jornada de trabalho: 25 horas semanais.

Denominação: Professor de Apoio PEB 2

Vagas: 08 (oito)

Remuneração mensal: R\$ 3.157,63

Jornada de trabalho: 25 horas semanais.

Manoel



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Denominação: Professor de Apoio PEB 3

Vagas: 04 (quatro)

Remuneração mensal: R\$ 3.477,50

Jornada de trabalho: 25 horas semanais.

3.2. O contrato gerado a partir do presente chamamento público terá duração até 31/12/2025.

3.3. O contrato firmado extinguir-se-á:

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa do CONTRATADO(A);
- c) Por iniciativa do CONTRATANTE no caso de ato de insubordinação por parte do CONTRATADO(A);
- d) Pela execução total antecipadas das atividades;
- e) Pela insuficiência de desempenho do CONTRATADO(A); e
- f) Pela homologação de Concurso Público e nomeação de candidatos aprovados para cargo equivalente a função do CONTRATADO(A).

3.4. A admissão dar-se-á pelo regime estatutário, aplicando-se a eles, no que couberem, as normas do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município.

3.5. O candidato deverá ter disponibilidade para trabalhar em regime de carga horária conforme especificado no item 3.1, e em horário compatível com as necessidades da Prefeitura Municipal.

3.6. Não será contratado o candidato que possuir outra atividade inacumulável ou que tenha incompatibilidade de horários com a função a ser assumida, devendo o candidato prestar declaração, antes da contratação, afirmando a não ocorrência de qualquer destas situações.

3.7. É também requisito para a contratação a comprovação de aptidão física para a atividade e o exercício da função pleiteada, mediante exame médico admissional realizado por médico do Município.

4 - DAS INSCRIÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Período de 17/01/2025 a 23/01/2025.

4.1. Horário: das 08h00min às 11h00min e das 12:00h às 15:00h.

4.2. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente, dentro do prazo estabelecido para inscrição, no seguinte endereço:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SITUADA NA RUA JOÃO AUGUSTO DE MELO, 267, BAIRRO CENTRO, CACHOEIRA DA PRATA/MG.

4.3. Não serão realizadas inscrições por meio eletrônico.

4.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.5. A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

4.6. No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 4.2, preencher e assinar a ficha de inscrição, informando seus dados pessoais e fornecendo cópias dos documentos a seguir, apresentando os respectivos originais para conferência:

- a) Carteira de identidade ou CNH;
- b) CPF;
- c) Comprovante de endereço atualizado;
- d) Comprovantes de inscrição no Concurso Público Edital 001/2023.

4.7 A não apresentação de qualquer dos documentos acima relacionados implicará na não efetivação da inscrição.

4.8. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante a entrega de procuração do interessado, pública ou particular, com assinatura de acordo com o documento de identidade apresentado.

4.9 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

4.10. O cargo em que o candidato concorreu no Concurso Público Edital 001/2023 não vincula sua escolha neste Chamamento Público, podendo se inscrever para função diversa. A título de exemplo, o candidato que no concurso público concorreu para vaga de Professor da Educação Básica – PEB 1, pode se inscrever tanto para a função Professor de Apoio PEB 1, quanto para as funções Professor de Apoio PEB 2 e Professor de Apoio PEB 3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

5 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos obedecerá ao critério de pontuação constante da classificação final do Concurso Público, Edital 001/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Cachoeira da Prata.

5.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da pontuação final obtida no Concurso Público Edital 001/2023.

5.3 Em caso de empate, prevalecerá o critério de maior idade.

7 - DOS RECURSOS:

7.1. São admissíveis recursos ao Secretário Municipal de Educação de todas as decisões da Seleção, no prazo de 02 (dois) dias contados da publicação.

7.2. O recurso poderá ser apresentado em formato livre e deverá ser protocolado durante o horário de expediente da Prefeitura (08-11h e 12-16h), no Departamento de Recursos Humanos.

8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação dos candidatos aprovados observará o limite de vagas oferecidas e das que eventualmente vierem a surgir, para a mesma finalidade descrita no objeto deste edital, durante o prazo de vigência deste ato de chamamento. Em qualquer hipótese, a contratação observará a estrita ordem de classificação.

8.2 A convocação dar-se-á por ato publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Cachoeira da Prata, podendo também ocorrer por meio de correspondência, e-mail ou telegrama, ou pessoalmente, cabendo aos candidatos manterem seus endereços atualizados.

8.3 A falta de manifestação para assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita, sendo reclassificado no final da fila, durante a validade do processo seletivo simplificado, podendo ser novamente convocado, desde que não haja mais candidatos classificados a sua frente.

8.4 O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito.

8.5 O candidato desistente será reclassificado para o final da lista de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. A aprovação neste ato de chamamento público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade determinado neste edital.

9.2. O acompanhamento das publicações de editais, adendos, avisos e comunicados e convocações relacionados ao presente ato de chamamento é de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.3. Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

9.4. A validade do resultado deste chamamento público será até **31/12/2025**.

9.5. Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal de Educação.

9.6. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado.

Cachoeira da Prata/MG, 17 de janeiro de 2025.


ANA FLAVIA DE PAULA FARIA
Secretária Municipal de Educação